REVOGADA PELA LEI Nº 2968, DE 24/9/2015

=LEI Nº 2.809, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012=
"Dispõe sobre desafetação de área de terra que especifica e dá outras providências"

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Desafeta da categoria de bens de uso comum do povo (Sistema de Recreio) para integrar a categoria dos bens dominiais, a área de terra denominada como "LOTE 03", descrita na Lei nº 2.565, de 14 de dezembro de 2007, localizada no loteamento "JARDIM CANADÁ", desta cidade de Morro Agudo/SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 82, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento -